

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**SÚMULA DO PARECER CNE/CES 590/2025<sup>1</sup>**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 1º, 2, 3 E 4 DO MÊS DE SETEMBRO/2025**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Processo:** 23001.000276/2025-40. **Parecer:** CNE/CES 590/2025. **Relatora:** Elizabeth Regina Nunes Guedes. **Interessado:** Instituto Iter S/A – São Paulo/SP. **Assunto:** Credenciamento exclusivo, para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, do Instituto Iter S/A, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. **Voto da Relatora:** Voto favoravelmente ao credenciamento exclusivo do Instituto Iter S/A, com sede na Alameda Santos, nº 647, bairro Jardim Paulista, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, para a oferta do curso de pós-graduação *lato sensu* Gestão Avançada em Licitações e Contratos Administrativos: Prática, Governança e Direito Comparado, nos termos do art. 3º, § 5º, da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, pelo prazo de cinco anos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

**Observação:** De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne>).

PUBLIQUE-SE  
Brasília, 8 de outubro de 2025.

CHRISTY GANZERT PATO  
Secretário-Executivo

---

<sup>1</sup> Publicada no DOU de 9/10/2025, Seção 1, p. 32.